

LEI Nº 1.186/2013, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza a realização de despesas através de auxílio e incentivo para empresas exporem na VII EXPOOURO.

CLAIRTON PASINATO, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a auxiliar empresas sediadas no Município de Cacique Doble e que pretendam expor suas marcas e produtos junto à VII EXPOOURO, que se realizará nos dias 06,07 e 08 de Setembro de 2013, na cidade de São José do Ouro/RS.

Art. 2º - O valor do auxílio será de R\$ 400,00 (quatrocentos Reais) por empresa beneficiada para pagamento do aluguel do estande.

Art. 3º - As empresas interessadas deverão se inscrever para receber o auxílio junto à Secretaria Municipal da Administração de Cacique Doble.

Art. 4º - O aluguel dos estandes deverá ser providenciado pela empresa beneficiária junto à comissão organizadora da VII EXPOOURO.

Art. 5º - Para cobertura das despesas da presente lei, fica o Executivo autorizado a abrir crédito especial e mediante suplementação de valores, através de Decreto Municipal.

Art. 6º - As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO do presente exercício.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,

22 de Agosto de 2013

CLAIRTON PASINATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Marcio Caprini
Secretário da Administração